



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 25/2006

Dispõe sobre a aplicação, em caráter subsidiário, das legislações estadual e federal aos procedimentos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental no município de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA no uso de suas atribuições legais e considerando: - O artigo 4º da Lei Municipal nº 9896 de 16 de novembro de 2000, que institui o Código Ambiental Municipal; - a necessidade de definição normas, padrões e procedimentos para o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental dos empreendimentos potencialmente poluidores.

Art. 1º - Na ausência de disciplina específica prevista em normas elaboradas pelos órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Juiz de Fora – SISMADE, deverão ser aplicados os parâmetros e/ou procedimentos estabelecidos na legislação estadual e/ou federal aplicável à espécie, devendo ser observada aquela mais restritiva.

Art. 2º - Consideram-se convalidados os atos já praticados pelos órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Juiz de Fora – SISMADE com suporte na legislação estadual e/ou federal aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de junho de 2006.

a) MARIA APARECIDA SOARES - Presidente do COMDEMA